PAD N.º 7401/2019

DECISÃO

Lastreado no Parecer da ASSESD, documento n.º 155287/2019, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 146783/2019, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços, documento n.º 145251/2019, e **AUTORIZO** a contratação da empresa *MMA Artefatos em Acrílico, Comércio, Indústria e Serviços Ltda***.**, CNPJ n.º 00.899.984/0001-94, no valor total de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), com fulcro no artigo 24, II, da Lei n.º 8666/93.

À SOF, para emissão de nota de empenho.

Após, à SGA, para as demais providências.

Em 2 de agosto de 2019.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/08/2019 12:26:43
Por: RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
TRE